



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 135/2024

Manuel António Fernandes Domingues, Vereador da Câmara Municipal, com competências delegadas, faz saber que por despacho de 5 de setembro de 2024, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 27456 de 03/09/2024, apresentado pela Freguesia de Buarcos e São Julião foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no horário das 22h00 às 02h00, dos dias 6 para 7 e 7 para 8 de setembro de 2024, no âmbito da realização das Festas de N.ª Sr.ª da Encarnação 2024, a levar a efeito no Largo da N.ª Sr.ª da Encarnação, freguesia de Buarcos e São Julião, deste município. -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Vereador com Competências Delegadas
